



Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 - CEP: 55330-000

(87) 99979-0034 / Ouvidoria: (87) 99817-0215

✉ camarabomconselho@gmail.com

✉ ouvidoriacamarabc@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 023/2023.

APROVADO		
<i>Por unanimidade</i>		
EM	DE	DE
<i>18</i>	<i>Outubro</i>	<i>2023</i>

Ementa: “Denomina de **SEVERINO JOSÉ DO REGO**, a Rua Projetada 1, localizada no Bairro São Rafael, nesta cidade e dá outras providências”.

[Assinatura]
Filipe Barros Dias de Melo
Presidente

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR JOSÉ ROBÉRIO CAVALCANTE DE ALMEIDA, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica Denominada de **SEVERINO JOSÉ DO REGO**, a Rua Projetada 1, localizada no Bairro São Rafael, nesta cidade e dá outras providências”.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 04 de outubro de 2023.

[Assinatura]
José Robério Cavalcante de Almeida
Vereador.



Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03

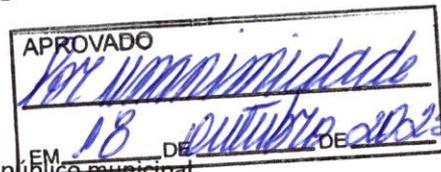
RUA VIDAL DE NEGREIROS, 34 – FONE (87) 3771-1206 – CEP 55330-000

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER LEGISLATIVO

REFERÊNCIA – Projeto de Lei 023/2023.

FINALIDADE: Denomina de Rua Severino José do Rêgo, logradouro público municipal.



O presente Projeto de Lei veio a esta Comissão para análise da matéria.

De início, ressaltamos que cabe ao Poder Legislativo a competência privativa para denominação de logradouros nos termos do Art. 17, X da LOM.

De igual modo, não foram detectados vícios de técnica legislativa, sendo a redação coerente, impessoal e objetiva, além de condizente com as disposições da Lei Complementar n.º 95/1998 e respectivo decreto regulamentador de número n.º 9.191, de 2017, aplicáveis no caso de inexistência de norma municipal de regência.

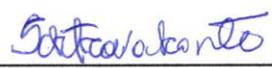
A proposição se presta ao fim a que destina com propriedade, sendo mais que justa a denominação de logradouro público a este ilustre bomconselhense, Severino José do Rêgo, pelo que fez por Bom Conselho contribuindo de sobremaneira para o engrandecimento e enobrecimento do nome de Papacaça ao longo de sua vida.

Assim, fica APROVADO, por esta Comissão, o referido projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 09 de outubro de 2023.



JOSÉ ROBÉRIO CAVALCANTE DE ALMEIDA
Presidente



SANDRA MARIA TENÓRIO CAVALCANTE DE ALMEIDA
Relatora



FRANCISCO BENTO SOARES
Membro